

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**PORTARIA INPP Nº 3, DE 27 DE JULHO DE 2023**

[Dispõe sobre a Instituição de Comissão Interna com a responsabilidade de conduzir os trabalhos do concurso público para os cargos de Pesquisador e Tecnologista, no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal]

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL - INPP, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.535, de 30 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 dezembro de 2023, Edição 246 - A Extra, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e considerando o Art. 3º da Portaria MCTI Nº 7.227, de 12 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão Interna de Concurso com a responsabilidade de realizar o Concurso Público no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal para provimento de 5 (cinco) cargos de Pesquisador e 2 (cargos) de Tecnologista das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Tecnológico, respectivamente, constantes do art. 2º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, conforme o art. 3º da Portaria MCTI Nº 7.227, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º. Para compor a Comissão Interna de Concurso mencionada no artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Paulo Teixeira de Sousa Junior	2204364	DIRETORIA	Presidente
Marinez Isaac Marques	6416379	COPEQ	Membro
Alessandro da Silva Galvão	2061965	COADM	Membro

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º. Caberá à diretoria do INPP promover a realização de concurso público com vistas ao provimento dos cargos de Pesquisador e Tecnologista destinados ao Instituto, constantes do quadro do art. 1º da Portaria MCTI Nº 7.227, de 12 de julho de 2023.

Parágrafo primeiro. O Concurso Público para provimento dos cargos de Pesquisador e Tecnologista de que trata esta Portaria conterà, obrigatoriamente, prova escrita.

Parágrafo segundo. Poderá o INPP, após análise de conveniência e oportunidade, consorciar-se com outras Unidades de Pesquisa para realizar o concurso para provimento dos cargos de Pesquisador e Tecnologista, conforme autorização da Portaria MCTI Nº 7.227, de 12 de julho de 2023.

Art. 4º. A presente Comissão de Concurso tem o prazo de até o dia 10/08/2023 para encaminhar a proposta de edital à Diretoria do INPP que, em seu turno, o submeterá até o dia 13/08/2023 à Comissão Especial de Concurso Público - CECP, instituída pela Portaria MCTI nº 7.078, de 30 de maio de 2023, para apreciação e aprovação, nos termos do art. 4º da Portaria MCTI Nº 7.227, de 12 de julho de 2023.

Parágrafo primeiro. A proposta de edital de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhada de:

I - justificativa fundamentada das razões indicadas como sendo de alta prioridade institucional para a definição e escolha das áreas, consoante os perfis propostos e as classes pretendidas nas respectivas carreiras, tendo em vista as atividades finalísticas do INPP, a luz do "Plano Científico para o conhecimento e uso sustentável do Pantanal", oriundo da Portaria MCTI nº 802, de 30 de Outubro de 2008.

II - demonstrativo, da evolução temporal, por perfil profissional, do quadro de pessoal das áreas, tendo-se por base, além da situação atual, as projeções para os próximos três anos da redução de pessoal decorrente de aposentadorias.

Parágrafo segundo. Os editais de abertura de inscrições deverão conter, no mínimo, os elementos essenciais dispostos no art. 42 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Art. 5º. A Comissão de Concurso se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por sua Presidente.

Parágrafo primeiro. A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerá com antecedência de, no mínimo, 48 horas, por meio de correspondência eletrônica.

Parágrafo segundo. O quórum de reunião e aprovação da Comissão Interna de Concurso é de maioria absoluta.

Parágrafo terceiro. As reuniões poderão ocorrer presencialmente, por meio de video conferência ou de forma híbrida.

Art. 6º. A Comissão de Concurso designada por meio desta portaria obedecerá ao disposto na Portaria MCTI Nº 7.227, de 12 de julho de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor

MCTI/Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 27/07/2023, às 12:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).